2745ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

1. **Data, Hora, Local**: 14 de outubro de 2026, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, n° 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.

2. **Presença:** Ausência justificada dos Srs. Gustavo Rabelo Tavares Borba e Wagner Huckleberry Siqueira. Virtualmente presente a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e os Srs. André Rodrigues Marques de Souza Silva, Antônio de Pádua Alpino, Robson de Lima Carneiro e Sérgio Carlos Ramalho.

3. **Mesa:** Sra. Paola Domingues Jacob - Presidente; Sra. Verônica Lagassi - Vice-Presidente; Sr. Luiz Carlos Marques Filho - Procurador Adjunto; Sr. André Rodrigues Marques de Souza Silva – Secretário-Geral.

4. **Deliberação da Ordem do Dia: 1º. – Processo nº** SEI-220005/001644/2026. **Recorrente:** Procuradoria Regional da JUCERJA. **Recorrida:** Videira Consultoria e Incorporações S/A. **Vogal Relator:** Antônio Charbel Jose Zaib. **Assunto:** Decisão que deferiu o arquivamento do protocolo n. 2026/00358306-3, registrado em 16/03/2026. **Voto:** À luz da legislação vigente, em especial o art. 251 da Lei nº 6.404/76, e tendo em vista que a parte concordou integralmente com o recurso interposto pela Douta Procuradoria Regional vota este relator pelo provimento do recurso interposto pela Douta Procuradoria Regional e consequente desarquivamento do ato objeto do mesmo. **É o voto. Manifestação:** O Sr. Luiz Carlos Marques esclareceu que o caso trata da concentração da totalidade das ações em uma sociedade anônima de capital exclusivamente estrangeiro. Ponderou que, embora as exigências da legislação brasileira relativas às sociedades estrangeiras sejam anacrônicas em comparação com as melhores práticas internacionais, a legislação vigente e as normas

do DREI vedam a operação, razão pela qual a Procuradoria Regional mantém seu posicionamento. O Sr. Bernardo Berwanger acompanhou o voto do Sr. Relator e ponderou que o processo posterior, distribuído à sua turma, envolvia uma sociedade já consolidada como subsidiária integral de capital estrangeiro. Informou que encaminhou o processo à Procuradoria Regional, que opinou pelo indeferimento, tendo a decisão sido objeto de recurso. Em seguida, ressaltou que há divergências quanto à exigência de escritura pública quando uma sociedade se torna subsidiária integral após a aquisição da totalidade das ações. Também mencionou divergências quanto à possibilidade de uma pessoa física figurar como acionista única, observando que a legislação admite essa situação até a próxima Assembleia-Geral Ordinária. Após, a Sra. Presidente abriu a votação – **voto do Relator aprovado por unanimidade, registrando-se o impedimento do Sr. Gabriel Voi para votar. 2º. – Processo nº** SEI-220005/004301/2025. **Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. **Despacho:** O presente processo versa sobre a Alteração Contratual da sociedade empresária OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA (NIRE 33.6.0021577-3), registrada em 23/12/2025, sob o nº 2025/01218668-1. A Douta Procuradoria Regional já opinou no presente processo pelo cancelamento do ato protocolado sob o n. 2025/01218668-1 (SEI n. 121783655), por entender que o caso dos autos retrata vício procedimental. Em consonância com tal parecer, encaminhamos o presente processo para decisão da Presidência. Após, solicitamos o retorno do processo para que as demais providências possam ser tomadas. **Decisão da Presidência:** Decido pelo cancelamento do ato protocolado sob o n. 2025/01218668-1, consoante parecer exarado pela Douta Procuradoria Regional doc. (SEI nº 121783655). **Não houve dúvida ou manifestação sobre este processo. 3º. – Processo nº** SEI-220005/003208/2026. **Assunto:** Manifestação de interesse na implantação de Delegacia da JUCERJA no Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ. A Sra. Presidente apresentou a manifestação de interesse do Município de Bom Jesus do Itabapoana na implantação de Delegacia da JUCERJA - **aprovada por unanimidade.**

5. **Assuntos Gerais**: A Sra. Presidente deu as boas-vindas aos alunos do IBMEC, acompanhados pela Sra. Verônica Lagassi, agradecendo a presença de todos e destacando a importância da aproximação dos estudantes com a JUCERJA, instituição que conta com 218 anos de história, e mencionando a possibilidade de futuras oportunidades de ingresso em seus quadros. Em seguida, a Sra. Presidente informou que a JUCERJA participará do evento *Fisweek*, na Marina da Glória, em parceria com a Associação Comercial, nos dias 11, 12 e 13 de novembro, com foco no debate sobre saúde e na participação de diversos órgãos e entidades estaduais. Ressaltou a atuação da JUCERJA no registro de atividades relacionadas à saúde e no apoio a startups por meio do Inova Simples. Informou, ainda, que a instituição contará com estande próprio para a realização de palestras e workshops, visando aproximar a JUCERJA dos cidadãos e usuários de seus serviços, e que a programação oficial será encaminhada oportunamente aos presentes. O Sr. Renato Mansur cumprimentou os estudantes presentes, destacando a importância da oportunidade de conhecerem, na prática, o funcionamento do registro empresarial e do Direito Societário. Agradeceu à Sra. Presidente pelo convite para participar do evento, representando o SESCON-RJ, e confirmou sua participação, colocando-se à disposição para preparar o material necessário. Pontuou, ainda, que tomou conhecimento da divulgação do evento por meio de uma coluna de rádio sobre meio ambiente. Na sequência, a Sra. Presidente estendeu o convite aos estudantes presentes. O Sr. André Rodrigues, por fim, relembrou que a posse do Sr. Igor Edelstein para o Conselho de Contribuintes seria realizada no dia seguinte.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 15/10/2026 às 13:00h.

7. **Assinaturas:** Paola Domingues Jacob; Verônica Lagassi; Luiz Carlos Marques Filho; André Rodrigues Marques de Souza Silva; Affonso D´Anzicourt e Silva; Aldo Carlos de Moura Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; Andrea Marques Valença; Antônio de Pádua

Alpino; Antônio Charbel Jose Zaib; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Elizabeth de Almeida dos Santos; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Antônio Lutterbach Soares; José Luiz Romero Tomé; Leonardo Martins da Silva; Luciano Lopes Duarte; Marcelo Ayres; Mario Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Robson de Lima Carneiro; Sérgio Carlos Ramalho; Sérgio Tavares Romay.